



Autor: Consórcio Complexo Nascentes do
Pantanal

Aprovada: 03/06/2024, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Administrativas](#).

Resolução Administrativa nº 04, de 03 de Junho de 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

**JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do
Pantanal” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto
social,**

**Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para manter as despesas
com o Consórcio,**

**Considerando a autorização deste ato pela Resolução Normativa 096/2023
aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 05 de Dezembro de 2023.**

RESOLVE

Art.1º- De acordo com estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES
DO PANTANAL” e autorização contida na Resolução Normativa 096/2023, fica aberto no corrente
exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** para
atender necessidades do Consórcio na seguinte dotação orçamentária.

FICHA 57

01 – CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 – Secretaria Executiva

26.782.0001.2011.0000 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E RODOVIAS R\$ 2.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 91 880

Art. 2º- Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos
provenientes de Anulação de Dotação conforme segue:





FICHA 26

01 – CIDES NASCENTE DO PANTANAL.

01.01 – Secretaria Executiva

17.512.0001.2010.0000 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO -R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 9 1 880

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicados a partir do dia 03 de junho do ano de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL” AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Presidente: Jadilson Alves de Souza

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/124-resolucao-administrativa-n-04-de-03-de-junho-de-2024>

